

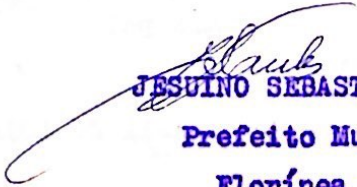


DECRETO Nº 22/83 de 10/08/83

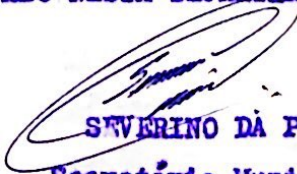
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo com a Lei nº253/83 de 09/07/83 DECRETA:

- Artº 1º - Fica Aberto na Contabilidade da Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, um CRÉDITO ESPECIAL no valor - de Cr\$ 5.000.000,(cinco milhões de cruzeiros), para pagamento de Capital e juros sobre financiamento da compra de um-Chassi, zero Km.
Suplementação da verba 2.3-4120-25 - serviços Municipais / (Equipamento e material permanente) no valor de Cr\$5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).
- Artº 2º - O Crédito e a Suplementação de verba autorizados pelo artigo primeiro correrão por conta do Excesso de arrecadação / que se verificará no presente exercício.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 10 DE AGOSTO DE 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea -SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea -SP.-